

**LEI MUNICIPAL Nº 265**  
de 15 de março de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO ANUAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM FINAN E PLANEJAMENTO

Atividade 2083 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração  
Finanças e Planejamento

3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.02.02.00 – Restit de Imp, Taxas e contrib de Melhoria R\$ 700,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADM FINAN E PLANEJAMENTO

Atividade 2083 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração  
Finanças e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 700,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

*ADELAR LOCH*  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda